O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n. 907, de 17-10-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS

do DAEE de 09-05-2014."

Referência:

- Interessado: ALYSSUN CABELEIREIROS LTDA ME

- CNPJ: 66.725.623/0001-30

- Endereço: Rua Panamá, n. 231 - Vila Paraíso - Município: AMERICANA

- Autos DAEE n. 9812903

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 31-01-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 111 - 20-09-2011 - Poço Local: 001 - Coord. UTM (Km) N 7.482,56 - E 259,84 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT/n. 3901, de 07-11-2013.

Despacho do Superintendente, de 09/05/14

Desassoreamento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA, CNPJ 45.678.000/0001-83, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande, em 4/4/2014 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE n. 9301558, Vol. 003, autorizamos a execução dos serviços de desassoreamento e limpeza de margens, no município de LINDÓIA, conforme abaixo:

- Córrego do Barreiro - Coord. UTM (Km) N 7.508,58 - E 331,45 - MC 45 - Extensão do Trecho 90,00 m;

- Córrego do Barreiro - Coord. UTM (Km) N 7.508,17 - E 331,24 - MC 45 - Extensão do Trecho 70,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações federal e estadual, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Lei Federal n. 12.651/12 - Código Florestal e Lei Estadual n. 997/76 e seu regulamento).

Reti-ratificação do D.O. de 07-05-2014

Autos 9307470 - Informe de Indeferimento do DAEE de 06-05-2014

Onde se lê: ...O Processo poderá ser retomado após atendimento a Carta da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - ...

Leia-se: ...O Processo poderá ser retomado após atendimento a Carta da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR no 685, de 07-08-2013 ...

Extratos de Convênios

Termo de Convênio 2014/37/00086.3. Autos 9307925-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de construção de interceptor de 700m no Córrego Rio Feio, no Município. Valor – R$ 800.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R$ 800.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2014; e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 09 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 31-03-2014.

Termo de Convênio 2014/37/00052.8. Autos 9307795-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de desassoreamento do Córrego Sabino – Represa Dr. Euclides Morelli, no Município. Valor – R$ 150.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R$ 150.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2014; e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 10 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 31-03-2014.

Termo de Convênio 2014/37/00054.1. Autos 9307579-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de perfuração de poço artesiano e construção de reservatório de água no Município. Valor – R$ 1.499.866,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R$ 1.350.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2014; e R$ 149.866,00 e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 07 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 31-03-2014.

Termo de Convênio 2014/32/00089.9. Autos 9818091-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D´OESTE. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de DRENAGEM NO Ribeirão dos Toledos, no Município. Valor – R$ 3.000.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R$ 3.000.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2014; e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 05 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 31-03-2014.

Termo de Convênio 2014/34/00087.5. Autos 9605330-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO. Objeto – termo de convênio objetivando a realização conjunta de obras de limpeza e desassoreamento do Córrego dos Francos e Ribeirão Jambeiro, no Município. Valor – R$ 319.989,88, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R$ 320.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2014; e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 09 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 31-03-2014.

Termo de Convênio 2014/37/00085.1. Autos 9307577-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO. Objeto – termo de convênio objetivando aquisição de reservatório, no Município. Valor – R$ 60.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R$ 60.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2014; e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 08 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 31-03-2014.

Termo de Convênio 2014/37/00050.4. Autos 9307578-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA. Objeto – termo de convênio objetivando a construção de reservatório com capacidade de 1 milhão de litros, no Município. Valor – R$ 400.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R$ 400.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2014; e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 10 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 31-03-2014.

Termo de Convênio 2014/36/00053.0. Autos 9408135-DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA. Objeto – termo de convênio objetivando a perfuração de um poço tubular profundo na Rua Raphael Massad-"Eco Parque Ciro Simão", no Município. Valor – R$ 60.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R$ 60.000,00, correndo a despesa à conta do Programa 18.544.3907.1596.0000 elemento 4.4.40.51, do seu Orçamento Programa do exercício de 2014; e eventuais complementação correrão à conta do orçamento Programa do Município. Prazo – 07 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de convênio – 31-03-2014.

Despacho do Superintendente, de 09/05/14

Revogação de Portaria

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAEE n. 9803647

À vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41258 de 01/11/96, do Artigo 11da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96 e do Despacho da Diretoria da Bacia Médio Tietê.

Fica revogada a Portaria DAEE n. 224 de 28-01-2011, Reti-ratificada em 09-08-2013, que autorizou a Raner Indústria Têxtil Ltda, CNPJ 52.431.426/0001-01, pelo prazo de 05 anos, a captar água do Poço Local 001 - DAEE n. 248 - 0148, localizado na Rua Fluorita, n. 114, Jardim São Fernando, município de Santa Bárbara D'Oeste, às Coordenadas UTM (km) N 7.482,90 e e 257,04, MC: 45.

A revogação se dá pelo não atendimento ao Parecer Técnico da Notificação BMT n. 4436, de 20-12-2013, e enviado através de AR em 28-01-2014.

A outorga poderá ser analisada novamente, quando do atendimento ao solicitado no artigo 2º da Portaria ora revogada.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.547, de 9-5-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1157450, Técnico T1A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4228/2009, fica redistribuído da Faculdade de Educação para a Procuradoria Geral da USP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.03.2014.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1434.48.1).

Portaria GR-6.548, de 9-5-2014

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O cargo de Professor Doutor 1238230, criado pela Lei 14.782, de 14.05.2012, e distribuído pela Portaria GR 5856/2012, fica redistribuído do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica para o Departamento de Farmácia, ambos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.1724.1.1).

Portaria GR-6.549, de 9-5-2014

Revoga a Portaria GR-5.789/2012

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando as manifestações do Departamento de Finanças da Reitoria constantes do Processo USP 2012.1.5456.1.4, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica revogada a Portaria GR nº 5.789, datada de 08 de agosto de 2012 e publicada no D.O. de 09 de agosto de 2012, que dispôs sobre a instituição de unidades fiscais da USP, para fins de inscrição no CNPJ.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.5456.1.4).

GABINETE DO VICE-REITOR

Despacho do Vice-Reitor, de 9-5-2014

Convalidando, nos termos do Parecer PG.P. 1247/14 (fls. 171/174), que passa a integrar o presente, inclusive a título de motivação, os atos praticados pela Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, nos autos do Processo 2013.1.8096.1.0.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Despacho do Superintendente, de 9-5-2014

Pregão 02/2014 Proc. 2014.1.00061.56.0: Objeto: Câmera Fotográfica Digital SLR. De acordo com a Ata da Sessão Pública de 05/05/2014, anexada aos autos, o pregoeiro designado, adjudicou o fornecimento do objeto licitado à seguinte empresa: F-TECH COMERCIAL EIRELI – EPP. Totaliza a licitação em R$ 36.200,00. Homologo o procedimento licitatório e autorizo a respectiva despesa.

Extrato de Contrato

Proc. 2014.1.00012.56.0: Contratante: Universidade de São Paulo, através da Superintendência de Comunicação Social. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A Imesp – CNPJ-48.066.047/0001-84. Objeto: Serviços de Impressão e Distribuição da Revista Espaço Aberto USP.

Valor do Contrato: R$ 77.000,00

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 05-05-2014.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Termo de Convênio

Processo EESC: 12.1.3195.18.3

Participantes: THYSSENKRUPP /FIPAI/USP-EESC

Interveniente: FIPAI – Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial

Convenente: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA

Executora: USP/EESC - Escola de Engenharia de São Carlos - USP

Objeto: "Processo de texturização de eixos e alojamentos de mancais de motores de combustão interna durante a retificação".

Obejtivo: Remanejamento de despesas do plano de aplicação que resultarão numa melhor realização e atenderá as necessidades do objetivo do convênio.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) nos cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

1 - Da Inscrição

1.1 Período das inscrições: do 1º dia útil de janeiro até o 1º. dia útil de dezembro de 2014.

1.2 Horário das inscrições: das 14:00 às 17:00 horas.

1.3 Local das inscrições: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000).

1.4 Taxa: R$ 75,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP).

1.5 Documentação para inscrição:

1.5.1 Curso de Mestrado

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no local de inscrição)

b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida

d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSituacaoNome.htm)

f) Cópia simples e legível do certificado militar

g) Fotografia padrão 3X4 recente

h) Cópia simples e legível do histórico escolar do curso de graduação

i) Currículo Lattes (www.cnpq.br)

j) Projeto de pesquisa, em nível de mestrado, elaborado juntamente com o futuro orientador, devidamente assinado por ambos

k) Cópia simples do comprovante de proficiência em inglês

1.5.2 Curso de Doutorado Direto

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no local de inscrição)

b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida

d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSituacaoNome.htm)

f) Cópia simples e legível do certificado militar

g) Fotografia padrão 3X4 recente

h) Cópia simples e legível do histórico escolar do curso de graduação

i) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação

j) Currículo Lattes (www.cnpq.br)

k) Projeto de pesquisa, em nível de doutorado, elaborado juntamente com o futuro orientador, devidamente assinado por ambos

l) Cópia simples do comprovante de proficiência em inglês

1.5.3 Curso de Doutorado com título de Mestre

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no local de inscrição)

b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida

d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSituacaoNome.htm)

f) Cópia simples e legível do certificado militar

g) Fotografia padrão 3X4 recente

h) Cópia simples e legível do histórico escolar do curso de graduação

i) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação

j) Cópia simples e legível do histórico escolar do curso de mestrado

k) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado

l) Currículo Lattes (www.cnpq.br)

m) Projeto de pesquisa, em nível de doutorado, elaborado juntamente com o futuro orientador, devidamente assinado por ambos

n) Cópia simples do comprovante de proficiência em inglês

1.6 Proficiência em inglês – opções de comprovação

1.6.1 Curso de Mestrado

1.6.1.1 Cultura Inglesa – unidade Butantã (São Paulo)

"Prova da Farmácia/USP" (apenas escrita)

Pontuação (conceito mínimo): 5,0

1.6.1.2 University of Cambridge

a) FCE - First Certificate in English

Pontuação (conceito mínimo): C

b) CAE - Certificate in Advanced English

Pontuação (conceito mínimo): C

c) CPE - Certificate of Proficiency in English

Pontuação (conceito mínimo): C

1.6.1.2 IELTS - International English Language Testing System

Pontuação (conceito mínimo): 5,5

1.6.1.3 TOEFL - Test of English as Foreign Language

a) PBT Paper-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 400

b) IBT Internet-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 055

c) CBT Computer-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 160

1.6.1.4 BULATS – Business Language Testing Service

Pontuação (conceito mínimo): lower intermediate (B1)

1.6.1.5 TEAP (Test of English for Academic Purposes) na área de Biológicas/Saúde, aplicado pela TESE Prime.

Pontuação (conceito mínimo): 50 (B1)

1.6.2 Curso de Doutorado e Curso de Doutorado Direto

1.6.2.1 Cultura Inglesa – unidade Butantã (São Paulo)

"Prova da Farmácia/USP" (escrita e listening)

Pontuação (conceito mínimo): 5,0

1.6.2.2 University of Cambridge

a) FCE - First Certificate in English

Pontuação (conceito mínimo): B

b) CAE - Certificate in Advanced English

Pontuação (conceito mínimo): B

c) CPE - Certificate of Proficiency in English

Pontuação (conceito mínimo): B

1.6.2.3 IELTS - International English Language Testing System

Pontuação (conceito mínimo): 6,0

1.6.2.4 TOEFL - Test of English as Foreign Language

a) PBT Paper-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 450

b) IBT Internet-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 070

c) CBT Computer-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 180

1.6.2.5 BULATS – Business Language Testing Service

Pontuação (conceito mínimo): upper intermediate (B2)

1.6.2.6 WAP Plus (Writing and Listening for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime.

Pontuação (conceito mínimo): 50 (B1)

1.6.3 A Cultura Inglesa de São Paulo – filial Butantã tem uma agenda de provas de proficiência em inglês específica para a FCF/USP ("Prova da Farmácia/USP"). Informações quanto a estas provas poderão ser obtidas diretamente com Cultura Inglesa de São Paulo: Rua Desembargador Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP. Telefone: (11) 3816 7300.

1.6.4. As inscrições para os exames aplicados pela empresa TESE Prime, bem como a consulta à agenda de provas e localização de Centros Autorizados TESE Prime, deverão ser feitas pelo site www.teseprime.org. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: contato@teseprime.org, ou pelos telefones: (16) 3967-6555/ 3967-8694 / 3235-5155 / 3235-4788.

1.7 Inscrições pelo correio: a documentação deverá ser encaminhada para o local de inscrição. A ficha de inscrição poderá ser impressa na página oficial da FCF/USP na internet (www.fcf.usp.br/ensino/pos) ou solicitada por e-mail (pgfarma@usp.br) ou retirada por terceiros no local da inscrição. Para o caso de inscrição pelo correio, o interessado deverá anexar cheque cruzado nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no valor da taxa de inscrição. No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – CPG/FCF/USP". O candidato deverá certificar-se do recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091 3621 ou do e-mail pgfarma@usp.br.

1.8 Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias contados da data de inscrição.

1.9 Observações:

1.9. 1 A taxa de inscrição recolhida não será devolvida.

1.9.2 A documentação entregue será destruída finda a validade do processo seletivo.

1.9.3 As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá se solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexatidão das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

2 - Das Provas

2.1 Curso de Mestrado

2.1.1 A prova de seleção será constituída de análise do Currículo Lattes, do histórico escolar do curso de graduação e do Projeto de Pesquisa, a ser feita por uma banca examinadora formada por três professores designados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em data a ser agendada de acordo com a conveniência da banca e do candidato.

2.1.2 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,00.

2.2 Curso de Doutorado Direto

2.2.1 A prova de seleção será constituída de análise do Currículo Lattes, do histórico escolar do curso de graduação e do Projeto de Pesquisa, a ser feita por uma banca examinadora formada por três professores designados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em data a ser agendada de acordo com a conveniência da banca e do candidato. Nesta data, o Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado também na forma oral (15 minutos).

2.2.2 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,00.

2.3 Curso de Doutorado com título de Mestre

2.3.1 A prova de seleção será constituída de análise do Currículo Lattes, do histórico escolar do curso de graduação e o do mestrado e do Projeto de Pesquisa, a ser feita por uma banca examinadora formada por três professores designados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em data a ser agendada de acordo com a conveniência da banca e do candidato. Nesta data, o Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado também na forma oral (15).

2.3.2 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,00.

3- Dos Resultados

3.1 O resultado do processo de seleção será informado aos candidatos por e-mail ou na secretaria do programa de pós-graduação por email (pgfba@usp.br), por telefone (11-3091-3656) ou pessoalmente, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Av. Prof. Lineu Prestes, 580, bloco 14.

4 - Da Matrícula

4.1 Períodos de matrícula (com pré-matrícula em disciplinas): preferencialmente, na primeira quinzena de fevereiro ou de julho.

4.2 Período de matrícula (sem pré-matrícula em disciplinas): durante a validade do processo seletivo.

4.3 Local da matrícula: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000).

4.4 Documentação para matrícula: requerimento de primeira matrícula (disponível no local da matrícula), assinado pelo orientador e pelo candidato; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES (para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre). No caso de candidatos estrangeiros deverá ser apresentada documentação emitida pela Polícia Federal do Brasil regularizando a permanência no país na condição de aluno durante o período do curso de pós-graduação.

4.5 Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

4.6 Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.7 Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

4.8 Prazos e créditos: a) Mestrado (até 30 meses, 25 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado Direto (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado com título de Mestre (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas).

4.9 Observações: não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

FACULDADE DE DIREITO

Despacho do Diretor, de 9-5-2014

Pregão 02/2014 – FDUSP

Processo: 2013.1.1412.2.1

Objeto da licitação: Material Hidráulico.

Negociado

Casa Pedroso Material para Construção Ltda. - EPP

Itens no valor total de R$ 90.000,00.

Adjudico e homologo o Pregão nº 02/2014 – FDUSP, conforme ato do Pregoeiro de 27.02.2014 e autorizo a despesa.